

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUACU**  
**DECRETO Nº 00180, de 01 de outubro de 2019**

DECRETO Nº 00180, de 01 de outubro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal Nº. 727 de 30 de agosto de 2019, lei específica de suplementações para o exercício de 2019.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2019 para reforço das seguintes dotações: R\$ 240.179,09 (duzentos e quarenta mil cento e setenta e nove reais e nove centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.12.306.0013.2.020 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	301	SAE	247	6.034,00
02.05.01.10.301.0010.2.026 - MANUTENCAO PROGRAMA AGENTES COMUN. DE SAUDE				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	495	PACS	248	7.235,65
02.05.01.10.301.0010.2.045 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	499	PSF	248	2.926,57
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	508	PSF	248	12.447,11
02.05.01.10.301.0025.1.038 - AQUISICAO MOV. VEIC. E EQUIP. P/ SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	521	PABFIX	248	16.481,00
02.05.01.10.301.0025.2.053 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	533	PSAUBU	248	20.419,75
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	534	PSAUBU	248	4.186,04
02.05.01.10.301.0025.2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	541	PABFIX	248	7.338,63
319013 - Obrigacoes Patronais	545	PABFIX	248	722,88
319113 - Obrigacoes Patronais	553	PABFIX	248	750,89
02.10.08.244.0024.2.069 - MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL				
339035 - Servicos de Consultoria	2096	FNAS	229	3.713,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2107	FNAS	229	5.000,00
02.11.12.361.0012.2.032 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2158	FEB.40	119	8.448,19
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2159	FEB.40	119	51.724,67
319013 - Obrigacoes Patronais	2160	FEB.40	119	7,05
319113 - Obrigacoes Patronais	2162	FEB.40	119	10.753,00
02.11.12.361.0012.2.055 - REMUNERACAO DOCENTES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2169	FEB.60	118	238,40
02.11.12.361.0014.2.034 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUND. FUNDEB 40%				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2174	FEB.40	119	4.041,90
02.11.12.365.0016.2.027 - REMUNERACAO PROF. MAG. ENSINO INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2182	FEB.60	118	783,52
02.11.12.365.0016.2.039 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2186	FEB.40	119	20.351,37
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2187	FEB.40	119	42.750,99

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU**  
**DECRETO Nº 00180, de 01 de outubro de 2019**

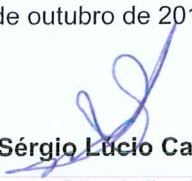
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
319013 - Obrigacoes Patronais	2188	FEB.40	119	2.271,97
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2189	FEB.40	119	2.709,57
319113 - Obrigacoes Patronais	2190	FEB.40	119	6.996,64
02.11.12.367.0016.2.042 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2213	FEB.40	119	1.487,02
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2215	FEB.40	119	359,28
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>240.179,09</b>

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto o superávit financeiro por fonte de recursos do exercício de 2018 e o excesso de arrecadação pela tendência no exercício de 2019 nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	87.255,52
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	152.923,57
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>240.179,09</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de outubro de 2019.

  
**Sérgio Lúcio Camilo**  
Prefeito de São João do Manhuaçu